



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 23/2026

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** a munícipe **Fátima Cristina Miranda Janeiro Tomásio, cuja residência se desconhece**, de que, no âmbito do processo 27/2024/28, por Despacho de 15/01/2026, **dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados desta notificação, **para proceder à execução das obras de conservação**, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante designado por RJUE), em edifício em mau estado de conservação, sito na Rua dos Caixeiros, n.º 1, Praia de Mira, conforme Despacho do Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, datado de 23/01/2025. --

---- Informa-se ainda que, a não conclusão das operações urbanísticas referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º nos prazos fixados para o efeito, bem como *“a deterioração dolosa da edificação pelo proprietário ou por terceiro ou a violação grave do dever de conservação”*, de acordo com as alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98 do RJUE, são puníveis como contraordenação, “punível com coima graduada de € 500 até ao máximo de € 100 000, no caso de pessoa singular”, nos termos do n.º 4 do art.º 98.º do referido diploma legal. -----

---- As obras necessárias ao cumprimento da determinação prevista no art.º 89.º do RJUE, estão isentas de controlo prévio, ao abrigo da al. g) do n.º 1 do art.º 6.º do mesmo diploma. Contudo, estão sujeitas a comunicação do início dos trabalhos ao abrigo do disposto no art.º 80.º-A do RJUE, conjugado com o n.º 30 do Item VI do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, no local da edificação (Rua dos Caixeiros, n.º 1, Praia de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 14 de abril de 2026.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2026.04.15 14:38:13 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 10-11-2025)

PA